



Edital N° 46/2019

PROCESSO N° 04600.002237/2019-35

FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DIRETORIA DE SELEÇÃO E FORMAÇÃO DE CARREIRAS

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA DE ATIVIDADE EM ESCOLA DE GOVERNO – NÍVEL INTERMEDIÁRIO N° , DE DE ABRIL DE 2019

A Diretoria de Seleção e Formação de Carreiras da Fundação Escola Nacional de Administração Pública - Enap, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para criação de cadastro de reserva para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo, nível intermediário, junto à Coordenação-Geral de Recrutamento, Seleção, Formação e Certificação de Competências da Diretoria de Seleção e Formação de Carreiras.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo destina-se à seleção de até 10 (dez) servidores públicos, titulares de cargos de provimento efetivo de nível intermediário, para composição de cadastro de reserva para percepção de Gratificação Temporária de Atividade em Escola de Governo junto à Diretoria de Seleção Formação para Carreiras, em Brasília - Distrito Federal.

1.2. A seleção se dará entre os servidores públicos federais, titulares de cargos de provimento efetivo de nível intermediário.

1.3. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação-Geral de Recrutamento, Seleção, Formação e Certificação de Competências, da Diretoria de Seleção Formação para Carreiras.

1.4. Estão impedidos de recebimento de Gaeg:

a) Servidor público federal remunerado por subsídio.

b) Servidor público de outras esferas de governo, que não a federal.

c) Servidor público não regido pela Lei nº 8.112/1990.

d) Servidor que perceba remuneração superior ao previsto no Anexo CLXIII, da Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009. (Lei de criação da Gaeg, arts. 292 a 295).

1.5. O participante do processo seletivo deverá manter informada a sua chefia imediata sobre o seu interesse e inscrição no presente processo seletivo.

2. DAS ATRIBUIÇÕES JUNTO À COORDENAÇÃO-GERAL DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, FORMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

2.1. Execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento, de nível intermediário, relativas ao exercício das competências regimentais da Coordenação-Geral de Recrutamento, Seleção, Formação e Certificação de Competências, da Diretoria de Seleção e Formação de Carreiras.

3. **DAS COMPETÊNCIAS DESEJÁVEIS**

- a) Conhecimento do sistema SEI.
- b) Noções de métodos e técnicas de avaliação de processos educacionais.
- c) Noções de gestão de execução orçamentária e financeira.
- d) Elaboração de textos técnicos e comunicação escrita, nos termos da redação oficial
- e) Técnicas de atendimento ao público e relacionamento com o público
- f) Trabalho em equipe
- g) Diagnóstico de problemas
- h) Técnicas de negociação e gestão de conflitos
- i) Comunicação social
- j) Noções da estrutura e funcionamento da administração pública federal, direta e indireta
- k) Conhecimento sobre planejamento e execução de eventos (cursos, seminários, aplicação de provas)

4. **DA INSCRIÇÃO**

4.1. A inscrição será efetuada, exclusivamente, via internet, no endereço eletrônico <https://questionario.enap.gov.br/> no período de 06/06/2019 a 16/06/2019.

4.2. A inscrição deverá ser realizada a partir das 10h do dia 06/06/2019 até às 23:59h do dia 16/06/19, horário de Brasília/DF.

4.3. Na solicitação de inscrição deverá ser anexado o currículo, que deverá conter o *email* e o celular para contato.

4.4. O candidato, ao se inscrever, além da indicação dos dados solicitados no Formulário de Inscrição, deverá ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes e disponibilizado no banco de talentos da Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoas.

4.5. Qualquer alteração nos dados ou nas opções inseridas no pedido de inscrição poderá ser efetivada, pelo próprio candidato, somente durante o período estabelecido para as inscrições, sendo desconsideradas quaisquer solicitações, nesse sentido, posteriores a esse prazo.

4.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição por via postal, via correio eletrônico, condicional ou extemporâneo.

4.7. A Enap não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, que deixarem de ser concretizados por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo de que trata este Edital correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a quaisquer ressarcimentos.

4.9. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para participação no presente processo seletivo.

5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O processo seletivo será constituído de 2 (duas) etapas, assim estabelecidas:

- 5.2. Primeira fase - Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.3. Segunda fase - Avaliação de proficiência técnica e de perfil comportamental, de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.4. Para participação na segunda fase os classificados serão convocados por meio do endereço eletrônico informado na ficha de inscrição.

6. DA PRIMEIRA ETAPA – AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 6.1. A primeira etapa do processo seletivo, de natureza eliminatória e classificatória, consistirá na análise do currículo para verificação dos requisitos estabelecidos no Anexo I, sendo classificados até 20 candidatos, em ordem decrescente de nota.
- 6.2. A comissão de gestão poderá solicitar ao candidato informações complementares para os esclarecimentos que julgar necessários.
- 6.3. Os candidatos poderão interpor recurso em face do resultado da primeira etapa, por meio de protocolo específico em cse.ena.gov.br, conforme cronograma atualizado do processo seletivo.
- 6.4. Os candidatos classificados na primeira etapa serão convocados para a segunda etapa, conforme cronograma a ser disponibilizado no portal da Enap (www.ena.gov.br).

7. DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO TÉCNICO-COMPORTAMENTAL

- 7.1. A segunda etapa consistirá na análise dos conhecimentos técnicos, por meio da aplicação de prova prática de redação oficial e da utilização de planilhas eletrônicas, e das habilidades comportamentais, por meio de dinâmicas de grupo conduzidas por profissionais especializados, valendo no máximo 100 (cem) pontos.
- 7.2. Os candidatos poderão interpor recurso em face do resultado da primeira etapa, por meio de protocolo específico em cse.ena.gov.br, conforme cronograma atualizado do processo seletivo.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Serão incluídos no Cadastro Reserva, os candidatos aprovados e classificados até a 10ª posição.
- 8.2. Para a classificação no processo seletivo os candidatos terão suas notas obtidas na primeira e segunda etapas somadas e classificadas em ordem decrescente.
- 8.3. Havendo empate na totalização dos pontos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- a) idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
 - b) maior pontuação obtida na segunda etapa;
 - c) maior pontuação obtida na primeira etapa.
- 8.4. A Coordenação de Recrutamento, Seleção, Formação e Certificação de Competências divulgará os resultados, no endereço eletrônico www.ena.gov.br, com as respectivas pontuações dos aprovados para o Cadastro de Reserva, por ordem de classificação, e convidará os classificados, na ordem de classificação, conforme a disponibilidade de GAEG.
- 8.5. O presente processo seletivo não confere ao participante o direito à nomeação/designação, dado que é procedimento administrativo simplificado destinado a qualificar a gestão de pessoas e as atividades do demandante.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Informações a respeito do processo seletivo poderão ser obtidas junto à Central de Atendimento da Enap em Brasília-DF, por meio do endereço eletrônico cse.ena.gov.br – recrutamento e seleção/dúvidas e solicitações/inscrição/Gaeg Nível Intermediário CSFC.
- 9.2. O candidato é responsável por prestar as informações de que trata este edital e responderá por sua veracidade e sua integridade.

- 9.3. Os candidatos deverão comparecer à etapa presencial munidos de documento de identidade válido com foto, bem como deverão assinar a lista de presença.
- 9.4. Atrasos ou ausência dos candidatos enseja sua eliminação no processo seletivo.
- 9.5. A eliminação de candidatos pode ser feita em qualquer uma das etapas, em caráter soberano e irrevogável, de forma motivada, por não cumprimento dos pré-requisitos e condições estabelecidos no presente edital.
- 9.6. Solicitação de informações e esclarecimentos sobre as pontuações obtidas poderão ser cadastradas em cse.ena.gov.br – recrutamento e seleção/dúvidas e solicitações/inscrição/Gaeg Nível Intermediário CSFC.
- 9.7. A Enap disponibilizará aos participantes da segunda etapa relatório de avaliação técnico-comportamental, com o objetivo de contribuir para o autoconhecimento profissional e busca por ações de capacitação/aperfeiçoamento profissional.
- 9.8. O prazo de validade do presente processo seletivo será de 12 meses a contar da data de divulgação do resultado final.
- 9.9. Os casos omissos ou situações não previstas no presente Edital serão resolvidos diretamente pela Coordenação de Recrutamento, Seleção, Formação e Certificação de Competências.
- 9.10. A publicidade deste edital de seleção simplificada ocorrerá por meio de publicação no portal da Enap.

DIANA MAGALHÃES DE SOUZA COUTINHO

DIRETORA

ANEXO I - MATRIZ DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

Da pontuação

1ª Fase - Avaliação Curricular:

Critérios		Pontuação
Experiência na utilização do Sistema SEI	Informa atividades e cursos que evidenciam	2
Experiência em Técnicas de Avaliação de Processos Educacionais	De 2 a 3 anos	1
	De 3 a 5 anos	3
	Mais de 5 anos	4
Experiência em atividades da área de Execução Orçamentária e Financeira	De 2 a 3 anos	1
	De 3 a 5 anos	3
	Mais de 5 anos	4
Experiência no planejamento e execução de eventos (cursos, seminários, aplicação de provas)	De 2 a 3 anos	1
	De 3 a 5 anos	3
	Mais de 5 anos	4
Experiência no atendimento ao público e relacionamento com o público	De 2 a 3 anos	1
	De 3 a 5 anos	3
	Mais de 5 anos	4
Requisito de Pontos na Etapa:	Mínimo 06	

2ª Fase - Avaliação técnico-comportamental

Critérios	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Redação - Comunicação Escrita e Elaboração de Textos Técnicos.	25	15
Exercício prático com a utilização da Planilha Eletrônica	20	10

Avaliação Comportamental	55	25
Total de Pontos	100	50

Para nortear a atribuição da pontuação nos demais critérios/competências será utilizada a escala a seguir:

Crítérios	Pontuação
APRESENTA COM DESTAQUE: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APRESENTA: Há indicação da aplicação da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3 a 4
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1 a 2
NÃO APRESENTA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

ANEXO II - CRONOGRAMA PROVÁVEL

Etapa	Atividade	Data de início	Data de fim
Recrutamento e seleção	Período para divulgação do processo seletivo	06/06/2019	16/06/2019
	Publicação do Edital de abertura do processo seletivo	03/06/2019	06/06/2019
	Período de Inscrições (internet)	06/06/2019	16/06/2019
Primeira etapa	Avaliação de currículos	06/06/2019	17/06/2019
	Divulgação do resultado provisório da avaliação dos currículos	18/06/2019	18/06/2019
	Prazo para interposição de recursos	19/06/2019	21/06/2019
	Análise dos recursos, divulgação do resultado final da primeira etapa e convocação para a segunda etapa	21/06/2019	25/06/2019
	Realização da segunda etapa - aplicação de prova prática de redação oficial e da utilização de planilhas eletrônicas e realização de dinâmicas de verificação de habilidades comportamentais	30/06/2019	30/06/2019
Segunda etapa	Avaliação das provas práticas e elaboração dos relatórios de avaliação de habilidades comportamentais	30/06/2019	09/07/2019
	Divulgação do resultado provisório da segunda etapa	10/07/2019	10/07/2019
	Prazo para interposição de recursos	11/07/2019	12/07/2019
	Análise dos recursos e elaboração de pareceres	15/07/2019	18/07/2019
	Divulgação do resultado final do processo seletivo	19/07/2019	19/07/2019



Documento assinado eletronicamente por **Luna Bouzada Flores Viana, Coordenador(a)**, em 31/05/2019, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Magalhães de Souza Coutinho, Diretor(a) de Formação Profissional e Especialização**, em 31/05/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0290379** e o código CRC **BBFACC57**.